



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 6 de novembro de 2018

II

Série

Número 184

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA
REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 457/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, referentes ao procedimento por concurso público internacional, para o fornecimento de 91,5 toneladas de produtos raticidas, lote 1, no valor de € 142.805,00.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E
PESCAS****Portaria n.º 457/2018**

de 6 de novembro

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, bem como do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais, referentes ao procedimento por concurso público internacional, para o fornecimento de 91,5 toneladas de produtos raticidas, lote 1, no valor de € 142.805 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2018 € 117.455,00;
Ano Económico de 2019 € 25.350,00.

2. A despesa relativa ao ano económico de 2018 tem cabimento na rubrica da Secretaria 46, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 01, Projeto 50036, Código de Classificação Económica D.02.01.21.S0.00, do Orçamento da RAM para 2018, na fonte de financiamento 111.
3. As verbas necessárias para o ano económico de 2019, estão inscritas na respetiva proposta de orçamento da RAM para 2019.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 2 dias do mês de novembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS, José Humberto de Sousa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)